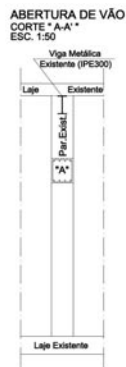
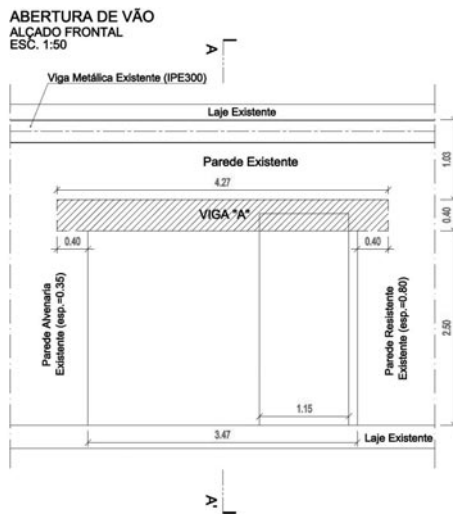


Remoção de edifício sede



- **Local da obra**
R. Fernandes Tomás, 17 - 1º - Concelho de Coimbra - Distrito de Coimbra
- **Fase de estudo**
Projecto de Execução
- **Valor estimado (euros)**
5.000,
- **Data prevista de início da obra**
1º trimestre de 2010
- **Características**
Área de terreno: 209 m²

■ Gabinete Projectista

CENTRAL PROJECTOS, LDA
Rua Brigadeiro Correia Cardoso nº
340 R/C Dto - 3000-084 COIMBRA
Telefone 239712998
Fax 239716976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Contacto Eng. João Catarino

■ Dono de Obra

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA E
TEATRO ARTE À PARTE**
R. Fernandes Tomás, 17 - 1º - 3000-
168 COIMBRA
Telefone 935 261 065
Contacto Srª Adélia Pinto

■ Ficha Técnica

Equipa Téc. de Projecto: Central Projectos, Lda. (Tel. 239 712 998).
Fundação e Estruturas: Eng. Ricardo Abreu.
Desenhos: Sr. Jorge Flor.

Descrição do projecto

A Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte, associação cultural sem fins lucrativos localizada em Coimbra, iniciou a sua actividade em 2005, tendo recentemente adquirido, por arrendamento, um espaço no centro da cidade que será a sua sede e onde irá desenvolver os seus projectos. Após algumas obras de recuperação, o espaço disponibilizará uma sala de espectáculos com serviço de cafetaria, uma sala de ensaios e uma sala de trabalhos. Pretende-se que este espaço, designado Centro de Produção Artística Arte à Parte esteja aberto ao público diariamente com uma variada e intensa programação cultural. O projecto de estruturas desenvolvido teve por objectivo a abertura de um vão numa parede existente no espaço destinado à sala de cafetaria. As paredes resistentes existentes apresentavam-se em bom estado, dando apoio aos pavimentos existentes, contribuindo para o contraventamento do edifício. Foi calculado para o vão livre de aproximadamente 4,50 metros, viga de betão armado sujeita às solicitações do pavimento, através de áreas de influência, apresentando-se em conjunto com este projecto o desenho e pormenorização correspondente. Os cálculos de betão armado foram elaborados de acordo com o Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado (Decreto-Lei n.º 349-C/83 de 30 de Julho) e com o auxílio de programas de dimensionamento automático devidamente testados, baseados em ábacos e tabelas dos manuais do LNEC e do CEB-FIP. Na análise do esforço transversal observou-se o estipulado no artigo 53º. Relativamente às armaduras de esforço transversal das vigas e lajes, foi respeitado o artigo 94º. No sentido de obter as envolventes de esforços nos diferentes elementos estruturais, as acções foram combinadas de acordo com o Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes. Nestas combinações foram consideradas as acções permanentes e sobrecargas.